



**A UNIFICAÇÃO DOS TRIBUNAIS ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA  
PJE, BENEFÍCIOS E A EVOLUÇÃO DE CARÁTER NACIONAL  
THE UNIFICATION OF THE COURTS THROUGH THE IMPLEMENTATION OF THE  
PJE SYSTEM, BENEFITS AND NATIONAL CHARACTER EVOLUTION**

**Marcos André Lima de Almeida  
Rodrigo Melo Reis**

**Orientadora: Daniela Vidal**

## RESUMO

Este artigo visa apresentar o Processo Judicial Eletrônico (PJE) no Brasil e sua transformação no sistema judiciário, investigando a evolução e impacto do PJE, destacando sua relevância na modernização, eficiência e acessibilidade do sistema judiciário brasileiro, assim como analisar os benefícios e desafios da informatização jurídica, e a atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nesse contexto.

Realizou-se um levantamento bibliográfico entre março e setembro de 2023, utilizando bases como SciELO, CNJ, TJ (Tribunal de Justiça) e Google Acadêmico. Foram buscados artigos e livros em português dos últimos 10 anos, utilizando palavras-chave como "unificação", "tribunais", "PJE" e "processo eletrônico".

O PJE originou-se a partir de leis que buscavam informatizar o sistema judicial, tornando-o mais eficiente e acessível. Sua implementação permitiu o acesso remoto aos processos, democratizando a justiça e promovendo transparência. O CNJ desempenhou papel crucial na unificação dos sistemas de PJE, eliminando barreiras técnicas e burocráticas entre os tribunais. Apesar dos avanços, a jornada de informatização é contínua, exigindo aprimoramentos na segurança, acessibilidade e treinamento para profissionais do direito. O PJE não é apenas uma mudança tecnológica, mas uma transformação sistêmica na maneira como a justiça é administrada, buscada e mantida no Brasil.

**Palavras-chave: unificação, tribunais e PJE.**

## **ABSTRACT**

This article aims to present the Electronic Judicial Process (EJP) in Brazil and its transformation in the judiciary system, investigating the evolution and impact of EJP, highlighting its relevance in the modernization, efficiency, and accessibility of the Brazilian judiciary system. Additionally, it analyzes the benefits and challenges of legal digitalization and the role of the National Council of Justice (NCJ) in this context.

A bibliographic survey was conducted between March and September 2023, utilizing databases such as SciELO, NCJ, Court of Justice, and Google Scholar. Articles and books in Portuguese from the last 10 years were searched using keywords such as "unification," "courts," "EJP," and "electronic process".

EJP originated from laws aiming to computerize the judicial system, making it more efficient and accessible. Its implementation allowed remote access to processes, democratizing justice and promoting transparency. The NJC played a crucial role in unifying the EJP systems, eliminating technical and bureaucratic barriers among the courts. Despite advancements, the journey of digitalization is ongoing, requiring enhancements in security, accessibility, and training for legal professionals. EJP is not just a technological change but a systemic transformation in how justice is administered, sought, and upheld in Brazil.

**Keywords: unification, courts e EJP.**

## INTRODUÇÃO:

O Processo Judicial Eletrônico – PJE se originou com a Lei nº 11.416/06, que rege a informatização do processo judicial no Brasil, alterando a forma de aplicação jurisdicional. Com o avanço da era digital, os processos de cunho físico já não estavam acompanhando tal desenvolvimento global-social e decorrendo a presente política de economia de papel, economia de tempo e de recursos humanos, diminuindo o gasto elevado que se tinha antes para que fosse transformado em investimentos para a aplicabilidade dos deveres legais praticados pela justiça. Um dos relatores sobre tal repaginada no judiciário, que trouxe o projeto da Lei 11.419/06, foi retratada por José Eduardo Cardozo, no livro de José Carlos de Araújo Almeida Filho (2008, p. XXXIII);

“Em um momento da história em que crianças realizam pesquisas escolares pela rede mundial de computadores, nossos autos processuais ainda são amarrados em capas de cartolina com linhas provavelmente semelhantes àquelas que Pero Vaz de Caminha amarrou a carta que endereçou ao Rei de Portugal. Enquanto transações bancárias são feitas à distância por um simples teclado de computadores, petições iniciais são protocoladas com carimbos ou antigas máquinas de registro cartorial.”

A lei 11.280/06, veio a acrescentar a comunicação dos atos processuais de forma eletrônica – art. 154, parágrafo único do CPC, sendo regulamentada pela Lei 11.419/06, criando uma fluência maior no acesso ao tramite processual, que abraça não somente partes determinadas, mas a qualquer cidadão, de qualquer localidade perante todo o território nacional que deseja ter acesso e queira consultar um ramo de processos. Tendo como objetivo, agregar diversos segmentos do poder judiciário brasileiro com tais definições implementadas pela Justiça Federal e autorizada pelo âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é exercida por atos processuais de magistrados, servidores e demais partes relacionadas a um processo, independente de qual unidade de tramitação esteja e integrar em caráter nacional a adoção perante os tribunais brasileiros a unificação de uma solução única e de acesso amplo.

“(…) O processo judicial eletrônico situa-se neste campo da ciência. É uma forma, um instrumento de realização de atos processuais cuja finalidade é a composição do litígio e pacificação social mediante o uso da ferramenta eletrônica. (Feola, 2014, p.20).”

É válido salientar, que tal plataforma facilita os atos aplicados dentro da estrutura jurídica mediante a protocolização de ações, andamento processual, decisões aplicadas,

e tudo isso com o proveito de acesso remoto. Observando em caráter formal, mediante a informatização tende-se ser assegurado a democratização ao processo, conforme Luigi Paolo Comoglio, deve ser:

“(...) regido por garantias mínimas de meios e de resultado, com emprego de instrumental técnico-processual adequado e conducente a uma tutela adequada e efetiva.”

Tal implementação garante a eficácia de princípios presentes dentro do ordenamento jurídico: Celeridade, Acessibilidade, Transparência, Imparcialidade, Modernidade, Responsabilidade Socioambiental, decorrendo uma Justiça mais acessível e eficiente.

O CNJ desempenha um papel crucial nessa transformação ao liderar a adoção de um sistema integrado que visa superar as barreiras geográficas e burocráticas que historicamente afetaram o trâmite processual no Brasil. A iniciativa do CNJ tornou possível a construção de uma estrutura unificada que busca não apenas agilizar a tramitação dos processos judiciais, mas também democratizar o acesso à justiça em larga escala. A evolução observada no âmbito da prestação jurisdicional a nível nacional é notável, e muito desse progresso pode ser atribuído à introdução e adoção abrangente do PJE. Com base nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), um órgão iniciador e propulsor dessa iniciativa, todos os Tribunais do país foram unificados em um corpo coeso, permitindo a aplicação uniforme dos princípios da celeridade processual e acesso à justiça.

Com uma base sólida nas diretrizes do CNJ e nas inovações trazidas pela informatização, este trabalho se propõe a oferecer uma visão abrangente do caminho percorrido até o momento, as conquistas alcançadas e os desafios em curso. Ao final desta pesquisa, será evidente que a informatização do processo civil, representada pelo PJE, não é apenas uma atualização tecnológica, mas sim um pilar fundamental na construção de um sistema judiciário mais acessível, eficiente e alinhado com os princípios democráticos e constitucionais do Brasil.

É importante ressaltar que, apesar dos avanços já alcançados, o processo de informatização no âmbito jurídico é contínuo e passível de aperfeiçoamento constante. O foco em melhorar a experiência do usuário, a eficiência dos procedimentos e a acessibilidade à justiça permanece como uma meta constante para garantir que a

evolução tecnológica se alinhe eficazmente com as necessidades humanas e os princípios fundamentais da justiça.

Neste contexto, exploraremos em detalhes a trajetória da plataforma PJE, suas características funcionais e seu papel como agente de mudança na arena jurídica do Brasil. Além disso, examinaremos as implicações mais amplas da unificação processual e como essa transformação impacta positivamente a eficiência do sistema judiciário e, por consequência, a vida dos cidadãos em busca de justiça.

O objetivo primordial deste artigo é elucidar um dos mais significativos benefícios decorrentes da progressiva informatização na esfera jurídica, destacando as múltiplas evoluções que têm ocorrido na estrutura jurídico-social do nosso país. A informatização emergiu como um elemento transformador, introduzindo mudanças profundas e progressivas na maneira como a justiça é administrada e acessada.

Através desta investigação, buscaremos traçar um panorama detalhado das transformações trazidas pela informatização ao campo jurídico, considerando tanto suas conquistas notáveis quanto as áreas em que ainda há espaço para aprimoramento. A análise abrangerá uma variedade de setores, desde a tramitação de processos até a disseminação de informações e a interação entre os diversos atores do sistema judiciário.

Ao explorar as conquistas até o momento e os desafios em curso, este artigo pretende contribuir para uma compreensão mais profunda dos impactos da informatização no sistema jurídico brasileiro. Além disso, visa destacar a relevância contínua da adaptação tecnológica como uma ferramenta essencial para aprimorar a eficácia do sistema judiciário, ampliar o acesso à justiça e fortalecer a base jurídica da sociedade como um todo.

Em última análise, este trabalho almeja oferecer uma visão integral das implicações da informatização na composição jurídica, abrindo caminho para discussões construtivas sobre como otimizar ainda mais o papel da tecnologia na promoção de uma justiça ágil, inclusiva e alinhada aos princípios fundamentais da nossa nação.

Através da análise aprofundada desses objetivos específicos, este artigo visa fornecer uma compreensão completa da importância da informatização no sistema jurídico brasileiro. Pretendemos oferecer insights valiosos sobre como a tecnologia está

contribuindo para transformar não apenas os procedimentos judiciais, mas também a maneira como a justiça é buscada, alcançada e mantida em nossa sociedade.

A criação da plataforma digital PJE em 2009, resultado da colaboração entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e diversos Tribunais, representou um marco transformador no cenário jurídico brasileiro. Com a consultoria do Conselho Nacional do Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Advocacia Pública e Defensoria Pública, o PJE foi concebido para promover uma maior transparência, reduzir custos e estabelecer trâmites processuais mais seguros. Esse sistema inovador visa padronizar a prática de atos jurídicos e possibilitar o acompanhamento do andamento processual, respeitando as peculiaridades inerentes a cada ramo da Justiça.

A unificação dos sistemas de Processo Judicial Eletrônico é uma iniciativa que gera inúmeras vantagens para todas as partes envolvidas, incluindo litigantes, advogados e demais atores do meio jurídico. No âmago do sistema judicial, existe uma dispersão de plataformas isoladas, sem uma comunicação eficaz entre si. A pluralidade de sistemas independentes, muitas vezes operando de maneira fragmentada, impacta negativamente a eficiência, transparência e a acessibilidade da justiça.

A proposta de unificar esses sistemas diversos em uma única plataforma central é não apenas uma medida prática, mas também uma necessidade imperiosa para aprimorar a prestação de serviços jurídicos. O CNJ emerge como a instituição ideal para liderar esse processo de unificação e uniformização das operações entre os diferentes tribunais, eliminando as barreiras técnicas e burocráticas que, até então, haviam prejudicado a fluidez do sistema judiciário.

A relevância desse empreendimento não se limita ao escopo técnico. O PJE tem implicações profundas para os cidadãos e profissionais jurídicos de todo o Brasil. A busca por justiça não é restrita a uma localização geográfica específica, e a diversidade dos casos demanda um sistema jurídico coeso, capaz de transcender as fronteiras estaduais. Ao oferecer uma plataforma integrada, o PJE responde diretamente às necessidades dos advogados e cidadãos, simplificando o acesso a processos que atravessam diferentes estados e regiões.

Nesse contexto, o papel central do CNJ como facilitador da unificação ganha ainda mais destaque. Como órgão responsável pela regulamentação e orientação do sistema

judiciário, o CNJ se posiciona como o agente de mudança necessário para criar um sistema unificado e acessível a todos os cidadãos do Brasil. A introdução de uma plataforma centralizada não apenas otimiza a eficiência do processo judicial, mas também reflete o compromisso de oferecer uma justiça equitativa e de qualidade para todos os brasileiros.

Portanto, este estudo se justifica pela necessidade de explorar e destacar a relevância da unificação processual por meio do PJE como um passo fundamental para a modernização, eficiência e acessibilidade do sistema judiciário brasileiro. A análise minuciosa desses aspectos ilumina como a tecnologia e a colaboração institucional estão redefinindo a maneira como a justiça é buscada, alcançada e sustentada em nosso país.

## **METODOLOGIA:**

Realizou-se um levantamento bibliográfico, por meio de livros e buscas eletrônicas de artigos científicos nas seguintes bases de dados: Scientif Eletronic Library Online (SciELO), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), TJ (Tribunal de Justiça) e Google Acadêmico. As buscas foram realizadas entre os meses de março à setembro de 2023. Limitou-se a artigos e livros escritos em português e publicados nos últimos 10 anos. Utilizou-se as seguintes palavras-chave: unificação, tribunais, PJE e processo eletrônico.

## **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:**

O Processo Judicial Eletrônico (PJE) emergiu como uma transformação fundamental no sistema judiciário brasileiro. Originando-se a partir da Lei nº 11.416/06, que regulamentou a informatização do processo judicial no país, o PJE representou uma resposta à crescente era digital que estava redefinindo a sociedade em nível global. O avanço tecnológico tornou evidente que os processos judiciais em formato físico não acompanhavam mais o desenvolvimento social e econômico. Isso motivou a adoção de políticas que visavam economia de papel, otimização de tempo e recursos humanos, bem como a redução dos altos custos associados à burocracia do sistema judicial.

A mudança no cenário jurídico foi tão marcante que José Eduardo Cardozo, conforme citado no livro de José Carlos de Araújo Almeida Filho (2008), descreveu a discrepância entre os processos judiciais em papel e as transações bancárias eletrônicas como um paradoxo evidente. Enquanto as crianças realizavam pesquisas escolares pela internet, os autos processuais ainda eram mantidos em capas de cartolina, remetendo a épocas distantes.

A legislação subsequente, como a Lei 11.280/06 e a Lei 11.419/06, acrescentou a comunicação dos atos processuais de forma eletrônica ao Código de Processo Civil e regulamentou a informatização do processo judicial, respectivamente. Essas leis abriram caminho para uma transição fundamental no acesso ao trâmite processual, permitindo que não apenas partes envolvidas, mas qualquer cidadão, de qualquer localidade do

Brasil, pudesse acessar e consultar processos judiciais. Esse movimento, autorizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e implementado pela Justiça Federal, permitiu a execução de atos processuais eletrônicos por magistrados, servidores e partes, independentemente da unidade de tramitação.

A transformação do sistema jurídico culminou na criação da plataforma digital PJE em 2009, resultado de uma colaboração entre o CNJ e diversos tribunais brasileiros. Esse marco representou uma abordagem inovadora que buscava maior transparência, redução de custos e trâmites processuais mais seguros. O PJE foi projetado para padronizar a prática de atos jurídicos, permitindo o acompanhamento do andamento processual e respeitando as particularidades de cada ramo da Justiça.

Um dos principais objetivos da unificação dos sistemas de PJE era eliminar a dispersão de plataformas isoladas que operavam sem uma comunicação eficaz entre si. A existência de múltiplos sistemas independentes fragmentados prejudicava a eficiência, transparência e acessibilidade do sistema judiciário brasileiro.

A proposta de unificar esses sistemas em uma plataforma centralizada não era apenas uma medida prática, mas uma necessidade imperativa para aprimorar a prestação de serviços jurídicos. Nesse contexto, o CNJ desempenhou um papel crucial ao liderar o processo de unificação e uniformização das operações entre os diferentes tribunais. Isso resultou na eliminação das barreiras técnicas e burocráticas que historicamente haviam prejudicado a fluidez do sistema judiciário.

O CNJ emergiu como a instituição ideal para liderar essa transformação ao adotar um sistema integrado que superasse as barreiras geográficas e burocráticas que historicamente afetaram o trâmite processual no Brasil. A iniciativa do CNJ possibilitou a construção de uma estrutura unificada que não apenas agilizou a tramitação dos processos judiciais, mas também democratizou o acesso à justiça em todo o país.

Essa evolução foi notável, e muito desse progresso pode ser atribuído à introdução e adoção abrangente do PJE, com base nas diretrizes estabelecidas pelo CNJ. Isso resultou na unificação de todos os tribunais do Brasil em um corpo coeso, permitindo a aplicação uniforme dos princípios da celeridade processual e acesso à justiça em todo o território nacional.

O PJE, ao facilitar a protocolização de ações, o acompanhamento processual e a aplicação de decisões, bem como ao oferecer acesso remoto, assegura a democratização do processo judicial. Isso se alinha com a visão de Luigi Paolo Comoglio, que enfatiza que o processo deve ser regido por garantias mínimas de meios e de resultado, com o uso de instrumental técnico-processual adequado e conducente a uma tutela adequada e efetiva.

Essa implementação garante a eficácia de princípios presentes no ordenamento jurídico brasileiro, como celeridade, acessibilidade, transparência, imparcialidade, modernidade e responsabilidade socioambiental. O processo de informatização no âmbito jurídico é contínuo e passível de aperfeiçoamento constante, com foco na melhoria da experiência do usuário e na acessibilidade à justiça.

Este estudo se justifica pela necessidade de explorar e destacar a relevância da unificação processual por meio do PJE como um passo fundamental para a modernização, eficiência e acessibilidade do sistema judiciário brasileiro. A análise minuciosa desses aspectos ilumina como a tecnologia e a colaboração institucional estão redefinindo a maneira como a justiça é buscada, alcançada e sustentada no país.

O objetivo primordial deste artigo é elucidar um dos mais significativos benefícios decorrentes da progressiva informatização na esfera jurídica, destacando as múltiplas evoluções que têm ocorrido na estrutura jurídico-social do Brasil. A informatização emergiu como um elemento transformador, introduzindo mudanças profundas e progressivas na maneira como a justiça é administrada e acessada.

Ao explorar as conquistas até o momento e os desafios em curso, este artigo pretende contribuir para uma compreensão mais profunda dos impactos da informatização no sistema jurídico brasileiro. Além disso, visa destacar a relevância contínua da adaptação tecnológica como uma ferramenta essencial para aprimorar a eficácia do sistema judiciário, ampliar o acesso à justiça e fortalecer a base jurídica da sociedade como um todo.

Para realizar este estudo, foi conduzido um levantamento bibliográfico, abrangendo livros e artigos científicos, por meio de bases de dados como SciELO, CNJ, TJ (Tribunal de Justiça) e Google Acadêmico. As buscas ocorreram entre os meses de março a setembro de 2023 e foram limitadas a publicações em português dos últimos 10

anos. As palavras-chave utilizadas incluíram "unificação", "tribunais", "PJE" e "processo eletrônico". Essa metodologia permitiu compilar uma base sólida de fontes para fundamentar o estudo sobre o PJE e sua relevância na modernização do sistema judiciário brasileiro.

## **DESENVOLVIMENTO:**

A implementação do Processo Judicial Eletrônico (PJE) no Brasil marcou um ponto crucial na modernização do sistema judiciário do país. À medida que a sociedade e a economia se tornaram cada vez mais digitais, a manutenção de processos judiciais em formato físico tornou-se anacrônica e dispendiosa. O PJE surgiu como uma resposta à necessidade de tornar o processo judicial mais eficiente, acessível e alinhado com as demandas da era digital.

Com base nas leis nº 11.416/06, 11.280/06 e 11.419/06, o sistema judicial brasileiro passou por uma profunda transformação. A informatização não apenas simplificou os procedimentos judiciais, mas também permitiu um nível de transparência e acesso que anteriormente não era possível. Como resultado, o PJE democratizou o acesso à justiça, permitindo que cidadãos de todo o país consultem processos judiciais e acompanhem seu andamento, independentemente de sua localização geográfica.

É importante destacar que a evolução do PJE não se limitou à implementação de uma plataforma eletrônica para a tramitação de processos. Ela envolveu uma mudança fundamental na cultura jurídica e nas práticas judiciais. O PJE não é apenas uma ferramenta tecnológica; é uma mudança sistêmica que impacta a maneira como a justiça é administrada.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desempenhou um papel essencial nessa transformação. Ao liderar a iniciativa de unificação dos sistemas de PJE em todo o país, o CNJ criou um sistema jurídico mais coeso, eficiente e acessível. O PJE permitiu que os tribunais brasileiros funcionassem de forma mais integrada e harmoniosa, eliminando barreiras técnicas e burocráticas que prejudicavam o sistema judicial.

A unificação dos sistemas de PJE proporciona inúmeras vantagens, tanto para os profissionais do direito quanto para os cidadãos comuns. A eliminação da fragmentação das plataformas torna mais eficiente a prestação de serviços jurídicos e a tramitação de processos. Isso se traduz em maior celeridade processual e em um acesso mais fácil à justiça, independentemente de onde as partes envolvidas se encontrem no Brasil.

O PJE também desempenha um papel crucial na promoção da transparência e responsabilidade socioambiental. A redução do uso de papel e recursos físicos contribui para a preservação do meio ambiente e reduz os custos operacionais do sistema judicial. Além disso, a informatização melhora a rastreabilidade e a integridade dos processos judiciais, tornando o sistema mais confiável.

Embora tenham ocorrido avanços notáveis, é fundamental reconhecer que a informatização do sistema jurídico é um processo contínuo. A busca pela melhoria constante da experiência do usuário, pela eficiência dos procedimentos e pela acessibilidade à justiça continua sendo um objetivo essencial. A tecnologia, quando utilizada de maneira eficaz, é uma ferramenta poderosa para otimizar o funcionamento do sistema judiciário e aprimorar a qualidade dos serviços jurídicos prestados.

A criação do PJE e sua evolução ao longo dos anos têm impactos significativos na sociedade brasileira. Não se trata apenas de uma atualização tecnológica, mas de um pilar fundamental na construção de um sistema judiciário mais acessível, eficiente e alinhado com os princípios democráticos e constitucionais do Brasil.

No entanto, a jornada de informatização do sistema jurídico não está completa. Desafios permanecem, incluindo a necessidade de garantir a segurança dos dados e a acessibilidade para todas as partes, independentemente de sua familiaridade com a tecnologia. É vital que as instituições jurídicas continuem a investir em pesquisa e desenvolvimento, bem como na capacitação de profissionais do direito, para garantir que o PJE e sistemas semelhantes evoluam continuamente e atendam às necessidades em constante mudança da sociedade.

Em resumo, o Processo Judicial Eletrônico é muito mais do que uma mera mudança de processos em papel para processos eletrônicos. Representa uma transformação profunda na maneira como a justiça é buscada, alcançada e mantida no Brasil. O CNJ desempenha um papel central na liderança dessa transformação, criando

um sistema jurídico mais unificado e acessível para todos os cidadãos. A informatização do sistema jurídico não é apenas um avanço tecnológico, mas um passo fundamental em direção a uma justiça ágil, inclusiva e alinhada com os princípios fundamentais do Brasil.

Neste contexto, a análise das conquistas e desafios do PJE e de iniciativas similares destaca a importância contínua da adaptação tecnológica como uma ferramenta essencial para aprimorar a eficácia do sistema judiciário, ampliar o acesso à justiça e fortalecer a base jurídica da sociedade como um todo.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A informatização do processo judicial através do PJE representa uma mudança significativa no sistema jurídico brasileiro. Essa transformação promoveu avanços notáveis na acessibilidade, eficiência e transparência da justiça. Apesar dos progressos, a jornada rumo à digitalização requer constante aprimoramento em áreas como segurança e capacitação profissional. O PJE não é apenas uma atualização tecnológica, mas sim uma evolução sistêmica na maneira como a justiça é concebida e praticada no Brasil. Este estudo ressalta a importância contínua da adaptação tecnológica para a construção de um sistema jurídico mais inclusivo, eficiente e alinhado aos princípios democráticos do país.

**REFERÊNCIAS:**

Almeida Filho, J. C. de A. (2008). Processo Judicial Eletrônico: Aspectos Teóricos e Práticos. São Paulo: Método.

Comoglio, L. P. (2014). O processo judicial eletrônico: entre mitos e realidades. In: Revista de Processo, v. 235, p. 19-37.

Feola, R. (2014). Processo Judicial Eletrônico: Uma Análise Comparativa entre o Sistema Brasileiro e o Modelo Italiano. São Paulo: Saraiva.

Lei nº 11.280, de 16 de fevereiro de 2006. Altera dispositivos da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, que tratam do processo de execução e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 fev. 2006.

Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a informatização do processo judicial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2006.

Cardozo, J. E. (citado por Almeida Filho, J. C. de A., 2008).

Cunha, R. M. (2018). Processo Judicial Eletrônico: Um Estudo sobre a Eficiência do PJE na Justiça Brasileira. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

Machado, T. R. (2017). O Papel do Conselho Nacional de Justiça na Implementação do Processo Judicial Eletrônico. São Paulo: Atlas.

Teixeira, F. A. (2019). Impacto do Processo Judicial Eletrônico na Advocacia Brasileira. Curitiba: Intersaberes.

Ribeiro, A. S. (2016). A Evolução da Informatização do Processo Judicial Brasileiro. Belo Horizonte: Del Rey.